



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ERRATA

DECRETO Nº 067/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Decreto nº 067/2021 de 30 de novembro de 2021, publicado no site do Município de Marapoama na data de 30 de novembro de 2021, e no Jornal O Regional, Edição nº 13.872 do dia 2 de Dezembro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 6º.

III –

a) 5 (cinco) pontos em assiduidade, sendo considerado assíduo o docente que tiver no máximo 6(seis) faltas no período de 01 novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Art. 7º. A lista de classificação dos docentes efetivos Titulares de Cargo de Quadro de Magistério Municipal, será afixada na Coordenadoria Municipal de Educação e publicada no site www.marapoama.sp.gov.br, no dia 16 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Art. 6º.

III –

a) 5 (cinco) pontos em assiduidade, sendo considerado assíduo o docente e/ou gestor que tiver no máximo 6(seis) faltas no período de 01 novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Art. 7º. A lista de classificação dos docentes e/ou gestores efetivos Titulares de Cargo de Quadro de Magistério Municipal, será afixada na Coordenadoria Municipal de Educação e publicada no site www.marapoama.sp.gov.br, no dia 16 de dezembro de 2021.

Município de Marapoama, em 14 de Dezembro de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**